REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 114/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) merecem respeito os preceitos constitucionais que regem a administração pública brasileira, que são: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
b) é relevante que a prestação de serviços públicos seja condizente com as necessidades da população;
c) as praças e parques infantis são importantes para o Município, e a promoção de políticas públicas universais deve atender a todos, sem discriminação;
d) é importante que o poder público dê atenção especial às crianças de uma cidade;
e) os parques e seus respectivos brinquedos instalados nas praças de Salvador, em sua maioria, não são adaptados para crianças com deficiência brincarem;
f) esta iniciativa visa promover a inclusão social de crianças com deficiência, possibilitando-lhes interação e lazer,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de balanços e brinquedos compostos por barras, rampas e travas nos parques infantis implantados no Município de Salvador, possibilitando toda a segurança necessária ao usuário e voltados exclusivamente para crianças com deficiência.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires